



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



### ATA Nº. 2.843-018-2022 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2022.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Fábio Polenz Parnov (MDB), e a presença dos demais Vereadores, Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Jefferson Lenz (PTB), Maikel Ribas Marconato (PSB), Graziela Marafiga Kaus (PT), José Cláudio Moura Alves (PTB) e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **NOVE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Ordinária, solicitando ao Ver. Artêmio que faça a leitura de um trecho religioso. Após o Presidente solicita ao Secretário Ver. José Cláudio que faça a leitura do expediente recebido. Recebido do Poder Executivo PL nº. 085/2022 dispõe sobre o descarte, o recolhimento e o transporte de entulhos e outros materiais nas vias públicas e dá outras providências; PL nº. 086/2022 autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 02 (dois) professores (as) de anos iniciais, e dá providências; PL nº. 087/2022 autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 1 (um) enfermeiro (a), e dá outras providências; PL nº. 088/2022 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 3.370, de 24 de setembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 090/2022 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 143.850,13 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) na Lei Orçamentária; recebido do Ver. Everson ofício solicitando exoneração da Assessora de Bancada do MDB, a partir do dia 15/05/2022; recebido do Ver. Hielderson ofício, comunicando e justificando ausência na sessão do dia 09/05/2022, recebeu convocação da Federação Gaúcha de Voleibol, para arbitragem na 26ª Surdolimpíadas, solicita abono de falta na presente sessão; recebido Emenda Supressiva ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 002/2022; recebido do Ver. Everson Requerimento, que a Secretaria de Desenvolvimento Social envie inventário patrimonial atualizado do CRAS juntamente com o relatório de bens adquiridos para o setor nos últimos dois anos; recebido dos Vereadores Eduardo, Jefferson, Walter e José Cláudio Moção de Repúdio, que seja enviada a Assembleia Legislativa Moção de Repúdio ao Projeto de Lei protocolado na mesma, pelo Deputado Estadual Rodrigo Maroni (PSDB), que propõe o fim dos rodeios no estado; recebido dos Vereadores Everson e Fábio Pedido de Providências, que a Administração Municipal, através da Secretária de Obras, realize o empedramento e as arrumações necessárias nas estradas da localidade do Paredão. Após o Presidente coloca em discussão a Ata nº. 2841; não havendo manifestações vai à votação e aprovada por unanimidade. O Presidente coloca em votação o pedido de abono de falta do Ver. Hielderson; o pedido é aprovado por unanimidade. **Matérias dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora; Requerimento nº. 19522** do Ver. Everson, que a Secretaria de Desenvolvimento Social envie inventário patrimonial atualizado do CRAS juntamente com o relatório de bens adquiridos para o setor nos últimos dois anos; fala que “a questão patrimonial do setor público requer controle e inventário, não estando em dia é passível de apontamentos pelo Tribunal de Contas, fala que vai fazer uma visita ao CRAS, mas antes quer a lista



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



da questão patrimonial, os materiais destes setores são oriundos de recursos federais, ou seja, as coisas adquiridas para o CRAS, ficam no CRAS para uso do local, fala eu o intuito é auxiliar a Administração dentro deste controle patrimonial”; a matéria é aprovada por unanimidade. **Moção de Repúdio nº. 19.529** dos Vereadores Eduardo, Jefferson, Walter e José Cláudio; que seja enviada a Assembleia Legislativa Moção de Repúdio ao Projeto de Lei protocolado na mesma, pelo Deputado Estadual Rodrigo Maroni (PSDB), que propõe o fim dos rodeios no estado; com a palavra Ver. Eduardo fala que “o projeto do Dep. Rodrigo Maroni prevê o término dos rodeios no RS, este projeto não tem cabimento, os rodeios em nosso estado, reúnem por ano em torno de um milhão e duzentos mil pessoas, são na base de três mil e quatrocentos rodeios no ano, sessenta rodeios por final de semana, o maior rodeio do estado que é o de Vacaria, movimentam mais de R\$ 5.500.000,00, o de Santa Maria movimentam R\$ 2.500.000,00, quantos empregos são gerados? Quantas famílias são sustentadas? Fala que este ano em São Pedro o rodeio movimentou em torno de R\$ 800.000,00, o Deputado Maroni provou que não conhece o mínimo da nossa cultura para entrar com um projeto deste”. Com a palavra Ver. Walter fala que “quando é um deputado de fora do RS não se surpreende, tentam bagunçar com o que deu certo no RS, mas quando é Gaúcho, nascido no estado e demonstra não conhecer a cultura, na justificativa alega que são maltratados os bezerros, mas bezerros não são usados em rodeio, para acontecer um rodeio, tem toda uma estrutura sanitária e veterinária para ocorrer o evento”, a moção é aprovada por unanimidade. **Pedido de Providências nº. 19531** dos Vereadores Everson e Fábio, que a Administração Municipal, através da Secretária de Obras, realize o empedramento e as arrumações necessárias nas estradas da localidade do Paredão; com a palavra Ver. Everson fala que “no dia 04/05 à noite, recebeu várias mensagens e fotos de ônibus atolados e encanamentos de água quebrados na região de Paredão, além da precariedade da estrada, os moradores não estavam indignados com a Prefeitura, mas sim com os caminhões da construção da barragem, é um problema que Prefeitos da região vão ter que conversar, se não, a arrecadação fica para um lado e o prejuízo fica para outro, são muitas toneladas cruzando em cima de nossas pontes e pisos”. No aparte Ver. Eduardo fala que “a Prefeitura fechou uma parceria com os responsáveis pela empresa, eles disponibilizaram uma patrula, um rolo e uma retroescavadeira para manter as estradas em boas condições, quanto às pontes não sabe se tem algum acordo”; a matéria é aprovada por unanimidade. Após o Presidente **Baixa para as Comissões** o seguinte: Emenda Supressiva ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 002/2022; Emenda Modificativa ao PL nº. 063/2022; PL nº. 085/2022; PL nº. 086/2022; PL nº. 087/2022; PL nº. 088/2022 e PL nº. 090/2022. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita das Comissões os pareceres ao **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 002/2022** que acrescenta os parágrafos 90 a 16 ao Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal de emendas impositivas, previstas na Emenda Constitucional nº. 86, de 17/03/2015 e Emenda Constitucional nº. 100 de 26/06/2019; com a palavra Ver. Everson Presidente da CCJRF fala que “o projeto foi analisado, mas hoje foi baixada uma emenda supressiva indicada pela própria CCJRF, desta forma o projeto fica com a comissão por mais uma semana”. O Presidente solicita a Ver<sup>a</sup>. Graziela a devolução do **PL nº. 063/2022** cria e atribui gratificação de função de responsável pela pintura viária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; o



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



projeto é devolvido; o Presidente solicita das comissões os pareceres em relação à **Emenda Modificativa ao PL nº. 063/2022**, com pareceres favoráveis o PL nº. 063/2022 vai à discussão conjuntamente com a emenda modificativa; com a palavra Ver<sup>a</sup>. Graziela fala que “o projeto como veio para a Casa estava de modo aleatório, apresentou uma emenda para conseguir colocar o projeto da forma da Lei Municipal 313, para ficar consolidada, fica mais correto deixar esta Lei que cria a gratificação de função, dentro da 313 que rege os servidores do município, a emenda é no sentido de deixar mais correto e evitar mais uma “colcha de retalhos”; o projeto vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 079/2022** que prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo art. 1º da Lei nº. 3.361, de 02 de setembro de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com a palavra Ver. Everson Presidente da CCJRF fala que o projeto fica com a comissão aguardando documentos do Executivo. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 083/2022** que altera o caput do artigo 478, da Lei Municipal nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Código Tributário do município de São Pedro do Sul e consolidou a legislação tributária, e dá providências; com a palavra Ver. Everson Relator da CCJRF fala que o projeto fica com a comissão por mais uma semana. O Presidente solicita das comissões os pareceres aos seguintes projetos: **PL nº. 086/2022** autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 02 (dois) professores (as) de anos iniciais, e dá providências; **PL nº. 087/2022** autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 1 (um) enfermeiro (a), e dá outras providências; com pareceres favoráveis os projetos vão a discussão; não havendo manifestações os projetos vão a votação e aprovados por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 090/2022** autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 143.850,13 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) na Lei Orçamentária; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Ordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 16 de maio, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovanni D’Avila Pedrosa Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. José Cláudio Moura Alves ..... e o Presidente Ver. Fábio Polenz Parnov.....